



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### DECRETO N° 1.825/2021

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Deliberativo e nomeação do Presidente e da Gestora do Fundo Social de Solidariedade de Pereiras e dá outras providências correlatas”.

**MIGUEL TOMAZELA**, Prefeito do Município de **Pereiras**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 42 de 17 de julho de 1.984 que criou o Fundo Social de Solidariedade do Município e pelo inciso III, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

#### DECRETA:

**Artigo 1°**. – Ficam nomeados os membros descritos para o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de **Pereiras**:

CONSELHO DELIBERATIVO		
Presidente	Mario Augusto Turri	RG/SP 30.110.790-7
Vice-Presidente	Thereza Cristina de Almeida Oliveira	RG/SP 17.286.344-2
1°. Secretário	Sônia Benedita da Silva	RG/SP 16.144.718-1
2°. Secretário	Maria Emília Sica Camilo	RG/SP 7.612.813-1
1°. Tesoureiro	Vera Lucia Teodoro	RG/SP 14.420.293-1
2°. Tesoureiro	Silvana da Cunha Garcia	RG/SP 17.790.798-8
CONSELHO FISCAL		
Titulares	Nelson da Silva Júnior	RG/SP 16.562.149-7
	Helenita Helena de Godoy	RG/SP 12.164.945-3
	Cristiane Aparecida Alves	RG/SP 42.734.075-5
Suplentes	Claudia Divina Mota	RG/SP 29.272.758-6
	Roscelia da Costa Domingos Rodrigues	RG/SP 19.837.719-8
	Ana Carolina Modesto Terri	RG/SP 43.829.204-2

**Artigo 2°** - Fica nomeado a Senhor **Mario Augusto Turri**, como Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Pereiras.

**Artigo 3°** - Fica nomeada a Senhora **Vera Lucia Teodoro**, como Gestora do Fundo Social de Solidariedade de Pereiras.

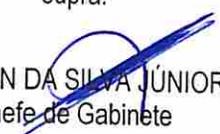
**Parágrafo Único** – O mandato dos Membros do Conselho Deliberativo será exercido gratuitamente e suas funções serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

**Artigo 4°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o decreto n° 1.469 de 03 de maio de 2018.

Pereiras, 02 de agosto de 2021.

  
MIGUEL TOMAZELA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

  
NELSON DA SILVA JÚNIOR  
Chefe de Gabinete